
DOD - Documento de Oficialização de Demanda

1. Identificação:

Data de Criação: 29/09/2020 15:28

Órgão / Setor Solicitante: DIRFIN - Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária

Solicitante: Eduardo Antônio Codo Santos

Gestor da Carteira de Demanda: Presidência

2. Objeto:

A utilização do sistema deverá proporcionar otimização do processo de trabalho, maior confiabilidade na informação prestada e gerenciamento das informações. Busca-se também a simplificação deste processo, a descentralização e clareza nos procedimentos de conferência e aprovação da diária de viagem. Acrescenta-se que com a utilização do SCDP haverá maior gestão dos dados e correlação das concessões com o planejamento estratégico do TJMG, proporcionando visão sistêmica da despesa nas respectivas áreas de negócio.

3. Justificativa:

3.1 Necessidade da solicitação do serviço ou solução:

Atualmente o processamento de diárias de viagem está fragmentado, com informações em 3 sistemas: SEII, SIRSORÇA Módulo diárias de viagens, SIAFI e planilha de controle paralelo compartilhada com outras áreas da DIRFIN.

O processo contém muitas etapas manuais ocasionando lentidão no processo de trabalho.

A proposta atual consiste na mudança dos sistemas utilizados no momento para um único, que contemplará todas as etapas do processamento da Diária de viagem.

Hoje as conferências e cálculos são realizados manualmente contribuindo para interpretações distintas acerca de um mesmo procedimento normativo e possibilitando incorreções.

Destacam-se outras justificativas:

- Centralização da responsabilidade pela aprovação das solicitações de diária de viagem, em prejuízo da análise do mérito.

- Burocracia e retrabalho nas fases de conferência e aprovação da solicitação de diária de viagem e execução da despesa.

- Monitoramento da execução orçamentária e financeira sob demanda.

- A publicidade dos gastos com diária de viagem é onerosa, demandando o envolvimento de diversas áreas.

3.2 Demonstrativo dos benefícios e resultados a serem alcançados:

Redefinição do modelo gerencial, operacional e de controle para gestão e realização dos gastos com diárias de viagem.

A utilização do sistema deverá proporcionar otimização do processo de trabalho, maior confiabilidade na informação prestada e gerenciamento das informações.

Busca-se também a simplificação deste processo, a descentralização e clareza nos procedimentos de conferência e aprovação da diária de viagem;

Dentre os benefícios a serem atingidos destacamos os abaixo:

- Ferramenta web que contemplará um fluxo único desde a solicitação até a finalização do pedido de concessão de diárias e passagem.

- Preenchimento de informações em 2 sistemas (SCDP e SIAFI). Haverá integração entre eles e com o SIRSORÇA.

- Eliminação da planilha de controle paralelo.

- Padronização do tratamento dos diversos casos de uso de diária de viagem conforme legislação vigente. Realização de consistências e cálculos automáticos pelo SCDP.

- Descentralização da responsabilidade pela aprovação das solicitações de diária de viagem, favorecendo a análise do mérito, o controle e a gestão.

- Simplificação (automação) e clareza de papéis no processo de conferência e aprovação da solicitação de diária de viagem e execução da despesa.

- Gestão integral e sistematizada das diárias de viagem.

- Correlação com o Planejamento Estratégico, propiciando visão sistêmica dos processos e das respectivas áreas de negócio.

- A publicidade dos gastos com diária de viagem será automática, a partir da integração do SCDP com as mídias utilizadas pelo TJMG.

3.3 Outras iniciativas estratégicas, ou respectivos temas e objetivos estratégicos:

->2015 - 2020->Macrodesafio 03 - Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional->10 Projetos de Apoio à Celeridade

4. Detalhamento das características do serviço ou solução:

Utilização do sistema SCDP para processamento de Diárias.

O SCDP foi lançado oficialmente em Minas Gerais em setembro de 2016, por meio da publicação do decreto nº 47.045/2016 que trata da concessão de diárias de viagem a serviço do Governo do Estado de Minas Gerais.

Ele é um sistema cedido pelo Governo Federal, sem custo financeiro, para o Governo de Minas Gerais. O sistema apresenta uma versão original SERPRO/Governo Federal, mas, para que houvesse utilização integral do sistema no âmbito estadual, diversas melhorias/customizações precisaram ser desenvolvidas pela PRODEMGE, gerando uma nova versão adaptada às necessidades de utilização pelo Executivo Estadual.

Para implantação do SCDP no Tribunal de Justiça de Minas Gerais será necessário informações técnicas da informática para adequações dos dados a realidade do TJMG junto ao sistema.

O projeto deve ser desenvolvido conjuntamente entre a equipe técnica da DIRFIN, informática do TJMG e PRODEMGE, com reunião periódicas e cronogramas definidos a fim de que os resultados sejam o mais breve possível.

5. Abrangência:

Internamente, alcançará os setores da DIRFIN quanto ao processamento das diárias.

As solicitações alcançarão todas as unidades do TJMG que possuem a concessão de diárias de viagem para o exercício de suas funções.

6. Condições:

6.1 Legislação, atos normativos e padrões (IPs) aplicáveis e correlatos do TJMG:

- PORTARIA Nº4083 2018 - Normas e Procedimentos Complementares de Diárias de Viagens
- RESOLUÇÃO Nº660 2011 - Concessão e Pagamento de Diárias de Viagem
- Verifica-se que, considerando o novo Modelo Conceitual para Diárias de Viagens os normativos relativos à matéria sofrerão alterações.

6.2 Restrições de prazo legal/estratégico, expectativa de urgência, e o motivo destas:

A demanda já foi tratada entre os diretores da DIRFOR e DIRFIN já algumas semanas, neste sentido solicitamos maior atenção e urgência.

Em 09/09/2020 Foi encaminhado e-mail à DIRFOR solicitando informação de pessoa direcionada para trabalhar no projeto em questão.

Em 10/09/2020 o Fabiano-GESAD solicitou que fosse registrada demanda no Trace GP.

No mesmo dia foi realizado o registro no Sistema 7 ID 130497.

Em 18/09/2020 recebemos novo e-mail do Felipe-CEAD solicitando a criação do DOD no intuito de registro e condução como PROJETO na DIRFOR.

Posto isso, estamos criando o documento proposto pela CEAD para dar continuidade ao processo.

Acrescenta-se que no corpo do e-mail encaminhado pelo Felipe inclui-se alguns questionamentos técnicos acerca do sistema que não possuímos conhecimento suficiente para respondê-los, acredito que poderiam ser tratadas conjuntamente conosco e com a PRODEMGE.

Posto isto incluo ao documento os seguintes arquivos:

- o Modelo Conceitual de Diárias de Viagens
- Proposta Comercial da PRODEMGE
- Minuta Contrato da PRODEMGE
- E-mails mencionados no corpo do documento.

7. Responsáveis:

7.1 Integrantes da Demanda:

Nome
Roxana Emilia Nazare Pereira de Carvalho
Daniela Motta de Castro Gomes
Eduardo Antônio Codo Santos

7.2 Especialistas:

Nome
Daniela Motta de Castro Gomes
Odayr Roberto

Referências:

8. Observações:

Nome, cargo e assinatura do soliciante

De acordo,

Nome e assinatura do Diretor/Secretário/Magistrado